

67°28'46,41"W

67°18'2,05"W

67°7'17,68"W

66°56'33,31"W

66°45'48,94"W

66°35'4,58"W

0°42'57,47"N

0°32'13,10"N

0°21'28,73"N


0°10'44,37"N

0°42'57,47"N

0°32'13,10"N

0°21'28,73"N

0°10'44,37"N



MAPA OPERACIONAL

LEGENDA	
LIMITES	IDENTIFICAÇÃO
— Internacional	■ Subdistrito
— Estadual	■ Distrito
— Municipal	■ Aglomerado
— Distrital	■ Serra indígena
— Subdistrital	■ Território Quilombola
	■ Projeto de Assentamento
	■ Unidade de Conservação
	■ Círculo e Nódulo Urbano

ELEMENTOS DE REFERÊNCIA	
■ Área de valores ambientais urbanos	■ Sistema de Contorno Geométrico
■ Rotas e Rotinas	■ Sistema de Fronteira Oficial 200
■ Favela	■ Demarcação
■ Caminho	■ Território Quilombola
■ Projeto de Assentamento	■ Unidade de Conservação
■ Círculo e Nódulo Urbano	■ Projeto de Assentamento
	■ Ponto de Referência

INFORMAÇÕES DA SEDE

Coordenadas: Latitude: -013 Longitude: -47,00
Localização no equipamento: 5A-19-X-B-12

IMPLEMENTAÇÃO

Coordenação Técnica e Técnica: Coordenação de Estatística Territorial - COTE
Unidade Executora: Unidade Estadual do IBGE
Coordenação: Centro de Documentação e Disseminação de Informações - CDDI

PLANTA TERRITORIAL

EDICIÓN: 2022

NOTA:
Este mapa foi elaborado a partir dos dados do IBGE e do IBGE. O IBGE não se responsabiliza por erros ou omissões. O IBGE não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso deste mapa. O IBGE não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso deste mapa. O IBGE não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso deste mapa.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
DIRETORIA DE GEOGRÁFICAS

© IBGE e a grafia e a cartografia são de propriedade do IBGE e não podem ser reproduzidas sem a autorização do IBGE. Todos os direitos reservados.

DIREITOS DE REPRODUÇÃO RESERVADOS